



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 03/2018

"Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº. 03/2018, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - E DE OUTRO e CAMILA DE OLIVEIRA ALMEIDA".

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Goiás, com sede à Avenida Goiás, N. 139, Centro, Damianópolis, Estado de Goiás, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 19.320.403/0001-46, neste ato representado por seu Gestor a **Sra. RUTH COSTA FERRERIA**, brasileira, casada residente e domiciliada nesta cidade portadora do CPF sob o número 046.532.191-76, CI sob o nº. 5667919 SSP GO, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Sra. CAMILA OLIVEIRA ALMEIDA**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o número 033.261.295-30, e RG sob o número 11.785.979-62 SSP/BA, neste ato denominado como **CONTRATADA**, acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Processo de CREDENCIAMENTO nº. 02/2018, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis.

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

O presente contrato esta fundamentado na Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, e ainda mais tudo o que couber da legislação aplicável bem como todas as normas estatuídas no Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2018, publicado na imprensa oficial e de grande circulação que de ora em diante torna-se parte integrante e inseparável do presente contrato.

CLAUSULA PRIMEIRADO OBJETO

O presente termo tem por finalidade a repactuação do contrato para a prestação de serviços profissionais como **assistente social** para atendimento junto ao **CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social)**, de conformidade com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A clausula segunda do contrato **03/2018** cujo valor de **R\$: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)** passará a vigorar com o valor de **R\$: 30.000,00 (trinta mil reais)**

CLAUSULA TERCEIRADO PRAZO DE VIGENCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo será da data de assinatura do mesmo, ou seja, **02 de janeiro de 2019** e termino dia **31 de dezembro de 2019**.

CLAUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento da obrigação a que se refere a CLAUSULA NONA do contrato 03/2018 virão do Orçamento Geral do Município de Damianópolis, aprovado

Camila Oliveira Almeida

Ruth C. Ferreira

1



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ADM: 2017/2020

por força da Lei Municipal nº 102/2018, de 04.12.2018, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0125.2-022- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenha sido modificado pelo presente Termo Aditivo.

E assim estarem assim justas e acordadas, as partes firma o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

Damianópolis GO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

RUTH COSTA FERREIRA
Contratante

CAMILA OLIVEIRA ALMEIDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº 871.253.601-04

Nome:
CPF nº 984.173.121-53